



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.933, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 89/14 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 26.756,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.02.	DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2.289	PNAE - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(4390) 339030	Material de Consumo	R\$	1.296,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
Aplicação	220.0003 PNAE – Progr. De Alimentação Escolar – Federal		
12.306.0011.2.292	PNAE – FUNDAMENTAL – MERENDA ESCOLAR		
(4474) 339030	Material de Consumo	R\$	24.260,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	220.0003 PNAE – Progr. De Alimentação Escolar - Federal		
12.306.0011.2.443	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
(4558) 339030	Material de Consumo	R\$	1.200,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	220.0003 PNAE – Progr. De Alimentação Escolar – Federal		
Total.....		R\$	26.756,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.02.	DEPARTAMENTO DE ADM E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2.432	PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO		
(4530) 339030	Material de Consumo	R\$	26.756,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	220.0013 – PNAE – Merenda Escolar – Mais Educação		
Total.....		R\$	26.756,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.933, de 12 de novembro de 2014.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de novembro de 2014.